

(30-311/39) Rec.2.722/32-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Salvador Ramalho de Mendonça da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Araraquara recusando transferir suas contribuições para o Instituto dos Comerciantes:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a decisão foi pronunciada em cumprimento do acórdão desta Câmara, de 6 de setembro de 1938, determinando que a Junta Administrativa da Caixa julgasse o mérito do pedido, tendo sido a decisão negatoria comunicada ao interessado, que dela novamente recorre;

CONSIDERANDO, "demeritis", que a jurisprudência deste Conselho estabeleceu que, sendo idêntica a finalidade das diferentes instituições de previdência social, não ha interesse em reter contribuições sem a correspondente obrigação de conceder benefícios;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a transferência pedida.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939.

a) Americo Ludolf Presidente

a) Arthur Bastos Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos Adj. do Proc. Geral. Interi-
no.

PUBLICADO NO DIARIO
OFFICIAL DE 11/8/39